



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 334/2019

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a **deliberação n.º 340/2019-CMS** tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 20 de novembro, a qual aprovou a **lista de seriação dos candidatos ao programa de Bolsas de Estudo do Ensino Secundário, para o ano letivo 2019/2020:**

“Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Secundário – Ano Letivo 2019/2020

Dentro do prazo estipulado para o efeito foram recebidas e aceites 28 candidaturas às Bolsas de Estudo para o Ensino Secundário no ano letivo 2019/2020.

Da análise realizada às candidaturas, com base nas Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Secundário foram considerados para apoio os seguintes 20 candidatos:

1. Joana Sofia Borges de Sá
2. Beatriz Maria Silva Gonçalves
3. Edi Marques da Cruz
4. Jéssica Melissa Carvalho Torres Lopes
5. Filipa Maia Pereira
6. Letícia Fernandes Correia
7. Simão Pedro Brás de Castro Laranjeira
8. Marta Alexandra Carvalho Ezequiel
9. Ana Rita Melo Maia
10. João Miguel Ferreira Pinto
11. Tatiana Santos Cavalheiro
12. Margarida Tavares Veloso
13. Mauro Daniel Espírito Santo D'Alva Teixeira



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

14. Tiago Cardoso Silva
15. Miguel Alexandre Pereira Martins
16. Rita Alexandra Batista Ferreira Santos
17. Daniela Filipa Madeira Constantino
18. Duarte Lima Mota Figueiredo
19. Gonçalo Nuno Dias Gaspar
20. Catarina Rosa Ladeira

Com base nas Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Secundário foram excluídos os seguintes 8 candidatos:

1. Camila Alexandra Besteiro Ribeiro
2. Jéssica Maria Ferreira Gomes
3. Duarte Manuel Nunes Esguedelhado
4. Pedro Pereira de Almeida
5. Constança Borges da Cruz Pereira
6. Maria de Fátima M. de Almeida Teixeira
7. Inês Isabel Roque Assucena
8. Ricardo Nuno Lopes Fernandes

De acordo com as Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Secundário (artigo 13º e artigo 14º) os candidatos que se achem penalizados, poderão remeter uma reclamação por escrito à Câmara Municipal do Seixal, no prazo de 10 dias a contar da publicação da lista de seriação. A Câmara Municipal do Seixal, deverá responder no prazo de 15 dias.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis).

Seixal, 21 de novembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.